



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2022

PUBLICADO EM

27/03/2025

PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, João Neiva/ES, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Sérgio De Nardi** e de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, neste ato denominada **CONTRATADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Autarquia Intermunicipal constituída sob forma de Associação Pública, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, situado na Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Colatina - ES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.595.691/0001-98, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Marcos Geraldo Guerra**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, inscrito no CPF sob nº 690.019.527-04, com endereço profissional na Rua Lourenço Roldi, nº 88 - Bairro São Roquinho, no município de São Roque do Canaã, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2.144/2025, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 014/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704
Assinado digitalmente por MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704
Data: 2025.03.25 16:14:01 -0300



E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, 25 de março de 2025.


**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTORA DO CONTRATO**

MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704

Assinado digitalmente
por MARCOS
GERALDO
GUERRA:69001952704
Data: 2025.03.25
16:13:41 -0300

**Presidente do COINTER
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____